JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Fazenda 4

Secretaria de Saúde 6

Secretaria de Educação 8

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.647, DE 07 DE JULHO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

*"**Autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel municipal em comodato ao Instituto Tenda Umbandista Pai João de Angola de Itapira, e dá outras providências.**"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo improrrogável de vinte anos, ao Instituto Tenda Umbandista Pai João de Angola de Itapira, entidade regularmente constituída e registrada sob o número 5.257 no Oficial de Registro de Imóveis, nesta cidade de Itapira, um imóvel de propriedade pública municipal, situado no loteamento denominado "Vila José Secchi", em Itapira/SP, com área total de 373,00 m², conforme descrito a seguir:

"Um lote de terreno urbano sob nº 06 da quadra "I", do loteamento denominado Vila José Secchi, situado no Município de Itapira/SP, com área total de 373,00 m², medindo 11,55 metros de frente para a Rua Maceió, 6,00 metros em curva na confluência com a Rua nº 09, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 05, 18,05 metros do lado esquerdo, acompanhando o alinhamento da Rua nº 09, e 22,50 metros nos fundos, confrontando com os lotes nº 07 e nº 08, contendo uma edificação residencial de 44,53 m², localizada na Rua Maceió, nº 57, Itapira/SP."

Art. 2º A presente cessão em comodato destina-se de maneira exclusiva à edificação da sede da entidade e ao regular desenvolvimento de suas atividades estatutárias e institucionais, em estrito alinhamento com seus objetivos regulamentares.

Art. 3º Como contrapartida direta pela cessão de uso, o Instituto comodatário obriga-se a promover e a desenvolver, no imóvel edificado, serviços e trabalhos contínuos de natureza social, caritativa e filantrópica de forma gratuita, voltados ao atendimento e à assistência de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e carência no Município de Itapira.

Art. 4º A presente cessão de uso será revogada de pleno direito, determinando-se a reversão automática do imóvel ao patrimônio da municipalidade, caso seja dada ao bem destinação diversa daquela prevista nesta lei, ou caso ocorra o descumprimento injustificado dos prazos fixados para a execução das obras, hipótese em que a entidade não fará jus a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º As obrigações específicas e as demais condições administrativas necessárias à execução da medida constarão de forma minudente do respectivo Termo de Comodato, a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Junho de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 087, DE 07 DE JULHO DE 2026

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Regulamenta a Lei Municipal nº 6.629, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em jazigos localizados nos cemitérios públicos e particulares no Município de Itapira."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 12 da Lei Municipal nº 6.629, de 22 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o vínculo afetivo entre seres humanos e seus animais de estimação;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer uma destinação digna e sanitariamente adequada aos animais após o falecimento;

CONSIDERANDO que a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente exigem normas claras para o acondicionamento e sepultamento desses animais;

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo de detalhar os fluxos administrativos, taxas e procedimentos de fiscalização prevista na Lei Municipal nº 6.629, de 22 de abril de 2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o sepultamento de animais domésticos (cães e gatos) em jazigos, campas ou sepulturas de uso familiar nos cemitérios públicos e particulares do Município de Itapira.

Art. 2º Para os fins deste regulamento considera-se:

I - Animal doméstico: exclusivamente cães (*Canis lupus familiaris*) e gatos (*Felis catus*) que conviviam com o tutor;

II - Tutor: pessoa física responsável legal pelo animal;

III - Jazigo familiar: unidade de sepultamento sob

concessão do tutor ou familiar, com autorização do titular;

IV - Acondicionamento adequado: uso de urna ou invólucro impermeável e biodegradável;

V - Atestado de óbito veterinário: documento emitido por médico-veterinário registrado no CRMV que comprove a causa da morte e a ausência de doenças transmissíveis.

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 3º O interessado deve protocolar requerimento na administração do cemitério acompanhado de:

I - Documento de identidade e CPF do tutor;

II - Comprovante de concessão do jazigo e, se necessário, autorização do titular;

III - Atestado de óbito veterinário original;

IV - Declaração de responsabilidade civil e financeira;

V - Comprovante de pagamento das taxas municipais.

Art. 4º A administração do cemitério analisará o pedido em até 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O indeferimento será fundamentado, permitindo que o tutor corrija falhas caso garanta a guarda adequada do corpo em local refrigerado externo.

CAPÍTULO III - DAS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS

Art. 5º O corpo do animal deve ser acondicionado em invólucro primário resistente (tipo *body bag*) e, posteriormente, em urna biodegradável e impermeável, evitando vazamento de líquidos ou odores.

Art. 6º É proibido o sepultamento de animais mortos por zoonoses de notificação compulsória, como raiva, leishmaniose ou leptospirose.

Parágrafo único. Nestes casos, a destinação deve ser a incineração ou aterro especializado, sob custeio do tutor.

Art. 7º O sepultamento deve ocorrer em profundidade que não prejudique a estrutura do jazigo ou sepultamentos humanos existentes.

CAPÍTULO IV - DAS TAXAS, VALORES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º O tutor é o único responsável pelos custos de transporte, urna, serviços veterinários e taxas de sepultamento fixadas pelo Município.

Art. 8º-A As taxas administrativas e de serviços cemiteriais para o sepultamento de animais domésticos ficam fixadas nos seguintes valores, baseados na Unidade Fiscal do Município (UFMI):

I - Taxa de expediente e análise documental: 5 (cinco) UFMI;

II - Taxa de sepultamento (abertura e fechamento de jazigo/sepultura): 64,9191 UFMI;

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo serão atualizados anualmente conforme o índice de correção das taxas municipais.

Art. 9º A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Meio Ambiente fiscalizarão os cemitérios, podendo realizar auditorias nos registros e inspeções nos invólucros.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 10. O descumprimento das normas sujeita o infrator a:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 200 a 2.000 Unidades Fiscais do Município (UFMI);

III - Exumação compulsória e incineração do corpo do animal em caso de risco sanitário grave, com custos repassados ao tutor.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de julho de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 542, de 01/07/2026: Transfere a servidora Clarice do Prado Lemes, RG nº 30.261.203-8, para a Secretaria Municipal de Educação / EMEB Izaura da Silva Vieira (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 556, de 02/07/2026: Exonera, a pedido, a servidora Jaqueline Helena da Silva, RG nº 41.949.932-5, do cargo efetivo de Gestor Público IV – Assistente Social;

- Portaria nº 557, de 06/07/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 552/2026;

- Portaria nº 558, de 06/07/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 553/2026;

- Portaria nº 559, de 06/07/2026: Designa a servidora Ana Leticia Reis Marcatti Lopes, CPF nº 400.767.708-50, para exercer, em comissão e durante as férias da titular, o cargo de Coordenador de Equipe de Fiscalização;

- Portaria nº 560, de 06/07/2026: Transfere a servidora Renata Serra Sequeira, RG nº 10.676.167-5, para a Secretaria Municipal de Educação / Apoio Administrativo;

- Portaria nº 561, de 07/07/2026: Exonera, a pedido, o servidor João Paulo Brianti Simonetti, RG nº 59.174.161-1, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Braçal;

- Portaria nº 562, de 07/07/2026: Exonera, a pedido, a servidora Norlei Antonio da Silva, RG nº 18.282.403-2, do cargo efetivo de Agente de Administração IV – Educador Social;

- Portaria nº 563, de 07/07/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 551/2026;

- Portaria nº 564, de 07/07/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 555/2026;

- Portaria nº 565, de 07/07/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 554/2026.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO

CONTRATO Nº 083/2025, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0163/2025. OBJETO: Locação dos imóveis situados à rua Embaixador Pedro de Toledo, nº 859, bairro Centro, no município de Itapira-Sp, e Avenida Rio Branco, nº 472, bairro Centro, no município de Itapira-SP, onde funciona respectivamente o Polo de Apoio presencial para atividades de ensino, Pesquisa e Extensão da UNIVESP, na modalidade (EAD) e a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o Contrato nº 0124/2025, conforme parecer jurídico, financeiro, e ofício da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. **LOCADOR: INDÚSTRIAS PEGORARI AGRÍCOLA E TÊXTIL LTDA.** Data da assinatura: 30 de Junho de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. valor mensal UNIVESP: R$4.533,05 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco Centavos). Valor mensal Secretaria de Educação: R$14.732,42 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2025. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de papel sulfite (branco e colorido), destinado para as diversas Secretarias do Município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem **prorrogar** a Ata De Registro De Preços nº 0164/2025, conforme parecer jurídico e financeiro, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº14.133/21. **DETENTORA DA ATA: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – ME.** Data da assinatura: 29 de Junho de 2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$363.475,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026, EDITAL Nº 067/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2026, PROCESSO Nº 0104/2026. OBJETO: Aquisição de uniforme esportivo destinado às equipes de basquete infantil e adulto da Secretaria de Esportes do Município de Itapira/SP. **CONTRATADA: ANA LU CONFECÇÕES LTDA ME.** Data da assinatura: 06 de Julho de 2026. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2026

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (ares condicionados, computadores e escada com dois degraus) destinados para o Hospital Municipal de Itapira/SP. Data de Abertura: 27 de julho de 2026, às 08h00. Dra Maria Sueli Rocha Longhi**,** Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2026

OBJETO: Aquisição de minicarregadeira nova, zero hora, tipo A, destinada para a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 27 de julho de 2026, às 14h00. José Aparecido Perentel Rostirola**,** Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 07 de julho de 2026.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 056/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ANA MARIA COLOÇO,** fica esta **NOTIFICADA** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 421/2026,** emitido em 26/05/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **JOÃO COLOÇO, ANTES DO Nº 70,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 025.003.036-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Junho de 2026.

EDITAL 057/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ALEXANDRE PICHUTTI BINATTI,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 377/2026,** emitido em 14/04/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **DAS PITANGUEIRAS,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 044.006.016-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Junho de 2026.

EDITAL 058/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura

Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE TIAGO DA SILVA,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 381/2026,** emitido em 15/04/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **JOSÉ ALFANO, ANTES DO Nº 315,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.125.024-000. Portanto, fica a contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Junho de 2026.

EDITAL 059/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a **RECUSA** em receber a Notificação pelo(a) contribuinte **ESPÓLIO DE ONOFRE MANGINI MARQUES** fica este(a) **NOTIFICADO(A)**, sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº LI 542/2026** emitido em 16/06/2026, referente à **LIMPEZA DO TERRENO** situado na Rua/Av.: **DO CUBATÃO, ANTES DO Nº 882**, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 020.001.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais a importância de R$2.542,35 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) no prazo de **05 (cinco) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Junho de 2026.

EDITAL 060/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB,** tendo como compromissário **ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LQ 030/2026,** emitido em 22/06/2026, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ALBANO PEGORARI, Nº 350,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.034.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância 2.542,35 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Junho de 2026.

EDITAL 061/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB,** tendo como compromissário **ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 061/2026,** emitida em 17/06/2026, referente à **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS** irregularmente colocados no passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua/Av.: **ALBANO PEGORARI, Nº 350**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.034.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA/REMOÇÃO no prazo de **48 (Quarenta e oito) horas.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Junho de 2026.

EDITAL 062/2026

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar aNOTIFICAÇÃO ao contribuinte **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB,** tendo como compromissário **ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO IRD 001/2026,** emitida em 22/06/2026, referente à **REFORMA OU DEMOLIÇÃO** do imóvel localizado na Rua/Av.: **ALBANO PEGORARI, Nº 350**, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob os códigos 015.034.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida REFORMA OU DEMOLIÇÃO no prazo de **30 (trinta) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 24 de Junho de 2026.

Itapira, 24 de Junho de 2026.

Tais Helena Rosini Borges de Salles
Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
7	24000078	Rosemary Cristina Pinto	34 XXXXX 75

Mogi Mirim, 08 de julho de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 27 de Junho de 2025, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
28	13407	Bruna Taisa dos Santos	48 XXXXX 99

Mogi Mirim, 08 de julho de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Assunto: Expediente suspenso na sede administrativa da Secretaria de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que no **dia 14 de julho de 2026** (terça-feira), **a partir das 16h30**, não haverá expediente em sua sede administrativa, localizada na **Avenida Rio Branco, nº 472** - Centro, em virtude dos procedimentos de desinsetização e desratização do imóvel.

Sem mais,

Itapira, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
REGINA DE SANTANA GRACINI
Data : 07/07/2026 14:30:05
CPF:***.***-.748-17

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D7C96FEE12BB4410A841EFC84E1C1CC0

MUNICIPIO DE ITAPIRA
RUA JOAO DE MORAES, Nº 490 - CENTRO - CNPJ: 45.281.144/0001-00
ITAPIRA/SP - CEP 13.970-903
FONE: (19) 3843-9100

CÓDIGO DE ACESSO
D7C96FEE12BB4410A841EFC84E1C1CC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: REGINA DE SANTANA GRACINI em 07/07/2026 14:30:05
CPF:***.***-.748-17
Certificadora: MUNICIPIO DE ITAPIRA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D7C96FEE12BB4410A841EFC84E1C1CC0